

Carta do Ministro sobre Contractos

Pelas Ordens do Concelho Ultramarino inclusas, constará a V. S.^a q' S. Mag.^e foy servido resolver, q' as Arrematações dos Contractos de todo esse Estado se tornassem a fazer nas Capitánias delle, a q' pertencerem, com as circumstancias expressadas nas mesmas ordens; e S. Mag.^e me manda recomende a V. S.^a muito particularmente ponha todo o cuydado, p.^a que nesse districto se façam as Arrematações dos sobreditos contratos sem dollos, e sem conluyos, mas com augmento, e devida segurança da Fazenda Real; E aos Governadores das mais Capitánias desse Estado me mande fazer a mesma recommendação.

Nas Provedoria da Fazenda Real do mesmo Estado se acharam as condições, e Preços, porque foram arrematados os Contractos antecedentes; e o Concelho remette com as dictas ordens, algumas condições novas, q' nas Arrematações do mesmo Concelho se accrescentaram, p.^a q' nas novas Arrematações q' la se fizerem se possam praticar. D.^s gd.^o a V. S.^a Lisboa Occidental 19 de Novbr.^o de 1731.

D.^o de M.^{sa} Corte-Real.

P.^a o Gov.^{or} e Cap.^m General
da Capitania de S. Paulo.

